

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024-SRP
UASG: 927591

Processo Administrativo n.º 8863/2024

A Pregoeira da Companhia de Saneamento de Maricá-SANEMAR informa: Objeto: Contratação, sob demanda, através de Sistema de Registro de Preço, para aquisição de Materiais de Água e Esgoto para atender as demandas da Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR, no cumprimento de sua missão estatutária, a serem realizadas em prol do município de Maricá. Data da realização do certame: 31/07/2024 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, 907 - Centro, Maricá, RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail licitacao@sanemar-sa.com.br ou realizar o download no site pelo link <https://sanemar-sa.com.br/licitacoes-e-contratos/>. Informações pelo site <https://sanemar-sa.com.br> ou através do e-mail: licitacao@sanemar-sa.com.br Telefone: 21 2634-0534.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2024

INSTRUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E O INSTITUTO PROTETOR DOS POBRES E CRIANÇAS ABRIGO MARIA IMACULADA.

INTEGRANTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – E O INSTITUTO PROTETOR DOS POBRES E CRIANÇAS ABRIGO MARIA IMACULADA.

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCEIRIA VISANDO O DESENVOLVIMENTO HUMANO, SOCIAL E ECONÔMICO DE MARICÁ ATRAVÉS DE AUXÍLIO TÉCNICO NA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE MULHERES PARA ATUAÇÃO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, ESTIMULANDO O APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL NAS ÁREAS DE SANEAMENTO BÁSICO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL, AMPLIANDO OPORTUNIDADES DE AUTONOMIA ECONÔMICA E RESGATE DA CIDADANIA, DIMINUINDO A DESIGUALDADE E OFERECENDO OPORTUNIDADES ÀS MULHERES MORADORAS EM ÁREAS COM ÍNDICES SIGNIFICATIVOS DE EXCLUSÃO SOCIAL E POBREZA, INTERESSADAS EM APRENDER AS TÉCNICAS DA PROFISSÃO E INGRESSAR NO MERCADO DE TRABALHO.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO Nº 53, § 4º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAIS Nº 198/2021 E 936/2022.

VALOR: A EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO NÃO IMPLICARÁ EM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS.

VIGÊNCIA: ESTE INSTRUMENTO TEM VIGÊNCIA DE 06 (SEIS) MESES, GERANDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Maricá, 10 de julho de 2024.

ROBERTA DA SILVEIRA CARDOSO
DIRETORA PRESIDENTE

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.

PORTARIA N.º 047/2024 DE 18 DE JULHO DE 2024.

ALTERA A PORTARIA N.º 007 DE 29 DE JANEIRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO DE COMODATO N.º 001/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0000913/2023.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS (BIOTEC), no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Diretoria de Administração e Finanças, em observância ao art. 36 do Decreto Municipal Nº. 936/2022 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do Contrato de Comodato 01/2023, cujo objeto é a utilização do imóvel situado à Rua Álvares de Castro, nº 541, Centro, Maricá – RJ pela Maricá Biotec.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato n.º 001/2023.

SUBSTITUIR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	DÉBORAH MANHANINI DE CASTRO	1600094
FISCAL TÉCNICO	CINTHIA DA SILVA	1600097
FISCAL ADMINISTRATIVO	JOSÉ ROBERTO VIEIRA PEREIRA	1600100
SUPLENTE	THIAGO TAVARES DE ALMEIDA SOARES	1600096

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	THAIS DA SILVA NASCIMENTO	1600115
FISCAL TÉCNICO	CINTHIA DA SILVA	1600097
FISCAL ADMINISTRATIVO	JOSÉ ROBERTO VIEIRA PEREIRA	1600100
SUPLENTE	THIAGO TAVARES DE ALMEIDA SOARES	1600096

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 18 de julho de 2024.

Maricá, 18 de julho de 2024.

MARLOS LUIZ DE ARAÚJO COSTA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA N.º 048/2024 DE 18 DE JULHO DE 2024.

ALTERA A PORTARIA N.º 016 DE 07 DE MARÇO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 006/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0020886/2023, cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE ACESSO A INTERNET, NA VELOCIDADE DE 400 MBPS para a Maricá Biotec.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Diretoria de Administração, em observância ao art. 36 do Decreto Municipal Nº. 936/2022 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do Contrato 006/2023,

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato n.º 001/2023.

SUBSTITUIR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	DÉBORAH MANHANINI DE CASTRO	1600094
FISCAL TÉCNICO	RENATA QUINTANILHA PAGANI DE ANDRADE	1600098
FISCAL ADMINISTRATIVO	MATHEUS COELHO BRAGA	1600113
SUPLENTE	PRISCILA CRISTINA CAMPOS DE OLIVEIRA	1600108

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	FLÁVIA LETÍCIA OLIVEIRA	1600118
FISCAL TÉCNICO	RENATA QUINTANILHA PAGANI DE ANDRADE	1600098
FISCAL ADMINISTRATIVO	MATHEUS COELHO BRAGA	1600113
SUPLENTE	PRISCILA CRISTINA CAMPOS DE OLIVEIRA	1600108

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 18 de julho de 2024.

Maricá, 18 de julho de 2024.

MARLOS LUIZ DE ARAÚJO COSTA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA N.º 049/2024 DE 18 DE JULHO DE 2024.

ALTERA A PORTARIA N.º 045 DE 01 DE JULHO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 011/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001489/2023, cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA AMBIENTAL À COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Diretoria de Administração, em observância ao art. 36 do Decreto Municipal Nº. 936/2022 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do Contrato Nº 011/2023,

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato n.º 001/2023.

SUBSTITUIR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	ESTHER MARIANA FLAESCHEN DE ALMEIDA NUNES	1600038
FISCAL TÉCNICO	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS E SOUSA	1600095
FISCAL ADMINISTRATIVO	CINTHIA DA SILVA	1600097
SUPLENTE	THAINÁ DOS SANTOS SILVA ARAÚJO	1600057

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	THIAGO TAVARES DE SOARES	1600096
FISCAL TÉCNICO	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS E SOUSA	1600095
FISCAL ADMINISTRATIVO	CINTHIA DA SILVA	1600097
SUPLENTE	THAINÁ DOS SANTOS SILVA ARAÚJO	1600057

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 18 de julho de 2024.

Maricá, 18 de julho de 2024.

MARLOS LUIZ DE ARAÚJO COSTA
DIRETOR-PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 010/2024 DE 16 JULHO DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal no 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1544/96, alterada pela Lei nº 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS;

Considerando a deliberação registrada na ata nº 007/2024, objeto da Reunião Ordinária realizada no dia 16

de julho de 2024 às 09h, na Casa dos Conselhos.

Resolve:

Art.1º- Aprovar a exclusão da Entidade de Assistência Social no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS da OSC Viva Rio, com o CNPJ nº 00343941/0001-28, por conta de equívoco no momento do lançamento do Sistema.

Art. 2º- Informamos que o CNPJ acima mencionado pertence a Matriz da mesma, e será lançado no Sistema o correto o CNPJ de nº 00343941-0009-85 da Filial no município de Maricá RJ.

Art.3º- A Entidade executa o seguinte Projeto Socioassistenciais no Município de Maricá: Projeto de Implementar Serviços de Diagnóstico, Tratamento e Reabilitação à Crianças e Adolescentes com Deficiência, Serviço de Atendimento de Reabilitação Especial de Maricá - SAREM, no âmbito do município de Maricá/RJ.

Art.4º- Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Alessandra Gabriela Medeiros Guedes Teixeira
Presidente do CMAS de Maricá

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023 – REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL COM COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA (RCF) PARA OS ÔNIBUS PERTENCENTES A FROTA PRÓPRIA DA AUTARQUIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E GENTE SEGURADORA S/A.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E GENTE SEGURADORA S/A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL COM COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA (RCF) PARA OS ÔNIBUS PERTENCENTES A FROTA PRÓPRIA DA AUTARQUIA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000810/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 52.500,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.39.69.00.00

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTAS DE EMPENHO: 000157/2024

DATA DA ASSINATURA: 26 DE JUNHO DE 2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 936/2022, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0000810/2023

DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 19 de julho de 2024.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 - IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo n.º 17353/2024

Requerente: WES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Decisão: INDEFERIDO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 - IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo n.º 17340/2024

Requerente: CRS COMÉRCIO E MATERIAIS EM GERAL E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Decisão: INDEFERIDO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 - IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo n.º 17048/2024

Requerente: INTEGRAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Decisão: INDEFERIDO

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N.º 17/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15295/2024.

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E LABUTAR DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15295/2024 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 43/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13817/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023)

VALOR: DÁ-SE A ESTA CARTA-CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 7.321,72 (SETE MIL, TREZENTOS E VINTE UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE CARTA-CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, ASSIM CLASSIFICADOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 45.01.10.122.0101.2530

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1501

NOTAS DE EMPENHO: 346/2024

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/18.

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2024

MARICÁ, 16 DE JULHO DE 2024

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR DE ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 181, DE 18 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO E INCLUSÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR).

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 79, de 09 de abril de 2024, para substituir a servidora Claudia Maria do Amaral - Matrícula nº 3.300.198 pela servidora Carla Patricia de Carvalho Dias Fernandes Ruiz - Matrícula nº 3.300.013 e incluir os servidores Thiago de Oliveira Alochio - Matrícula nº 3.300.277 e Gilson Luiz de Andrade - Matrícula nº 3.300.055, passando o Comitê de Planejamento Estratégico Institucional da FEMAR a ser composta da seguinte forma:

REPRESENTANTES DA DIRETORIA GERAL

Amanda Monteiro Machado Marques, matrícula nº 3.300.314 – Presidente

Thiago de Oliveira Alochio - Matrícula nº 3.300.277

REPRESENTANTES DA DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Patrícia dos Reis Villela Rego – Matrícula nº 3.300.214

Gilson Luiz de Andrade - Matrícula nº 3.300.055 – Vice-Presidente

REPRESENTANTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Raphael Silveira Constantino - Matrícula nº 3.300.036

REPRESENTANTE DA DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

Cynthia da Silva Komatsu - Matrícula nº 3.300.210

REPRESENTANTE DA DIRETORIA FINANCEIRA

Carla Patricia de Carvalho Dias Fernandes Ruiz - Matrícula nº 3.300.013

REPRESENTANTE DA DIRETORIA DE ENSINO, PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO E TECNOLOGIAS

Gabriel Vieira Noronha, matrícula nº 3.300.236

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 79, de 09 de abril de 2024.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Matrícula:3.300.000

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 060/2024

DESIGNAR A SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR PARA CONSTITUIR COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE ESFORÇO E DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO ACERCA DA ENCOMENDA TECNOLÓGICA DESTINADA AO DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO PARA OS IMPACTOS VINCULADOS AOS DISTÚRBIOS RESPIRATÓRIOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020815/2022.

O PRESIDENTE do Instituto de Ciência Tecnologia e Inovação de Maricá-ICTIM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto 325 de 11 de dezembro de 2019 alterada pela lei complementar nº 364 de 12 de Julho de 2022 e do seu Regimento Interno; RESOLVE:

Art. 1º Designar a SUBSTITUIÇÃO do servidor Márcio Francisco Campos, Diretor de Tecnologia do ICTIM pelo servidor Nicolas Van Erven Ludolf, Professor Pesquisador II do ICTIM no COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE ESFORÇO E DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO, acerca da encomenda tecnológica destinada ao desenvolvimento da solução para construção de ecossistema cooperativo alimentar para o desenvolvimento da agricultura familiar, orgânica e do bem viver alimentar no município de maricá e região consoante disposto no processo administrativo nº 0004846/2020.

Art. 2º O COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE ESFORÇO E DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO passa a ser constituído pelas Diretorias Executivas e pelo Assessor Especial da Diretoria de Inovação e Científica do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá, sendo composto pelos seguintes membros:

I – Ciro Valério Torres da Silva – Diretor de Inovação e Científica, matrícula nº 1300095.

II – Nicolas Van Erven Ludolf – Professor Pesquisador II do ICTIM, matrícula nº 1300046.

III – Bruno Augusto Ferreira de Barros – Assessor Especial da Diretoria de Inovação e Científica do ICTIM, matrícula nº 1300072.

§ 1º A presidência do COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE ESFORÇO E DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO ficará sob responsabilidade do Diretor de Inovação e Científica;

§ 2º Poderá haver alteração na composição do COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE ESFORÇO E DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO desta Encomenda Tecnológica (ETEC), a critério do Diretor de Inovação e Científica, se algum dos membros acima designados apresentar qualquer tipo de impedimento ou se houver a necessidade de complementar o quadro de especialistas no decorrer do processo de encomenda tecnológica.

Art. 3º São competências dos membros do COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE ESFORÇO E DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO dessa ETEC:

I – Prestar apoio e assessoramento, em caráter consultivo, para a tomada de decisão pelo ICTIM quanto questões administrativas relacionadas ao objeto da encomenda tecnológica;

II – Zelar, no que couber aos seus membros, pela integridade do processo de encomenda tecnológica, notadamente no que diz respeito ao acesso a informações disponibilizadas pelo ICTIM, observando o grau de sigilo e a respectiva classificação, seguindo o disposto na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12527/2011) e sua regulamentação;

III – Propor e promover estudos, debates e ações voltados ao Plano de Trabalho no desenvolvimento do objeto;

IV – O Comitê reunir-se-á a cada etapa de entrega para avaliação de esforço e dos respectivos resultados;

V – Deferir as respectivas etapas realizadas pelo Contratado, devendo emitir parecer acerca da análise e mensuração dos resultados em cada etapa no cronograma e ainda, opinar favoravelmente pelo prosseguimento do pagamento dos serviços, na forma estabelecida em contrato e seu plano de trabalho/termo de referência;

VI – Promover o alinhamento e otimização de recursos a serem disponibilizados, atendendo ao respectivo cronograma físico-financeiro;

VII – Propor a criação de Grupos de Trabalho;

VIII – Elaborar relatórios de desenvolvimento das etapas de execução da ETEC;

IX – Promover diligências e providências que se fizerem necessárias;

Art. 4º A participação no COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE ESFORÇO E DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO será considerada prestação de serviço público relevante.